

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA
COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS

PROCESSO N. 5010893-77.2022.8.21.0019

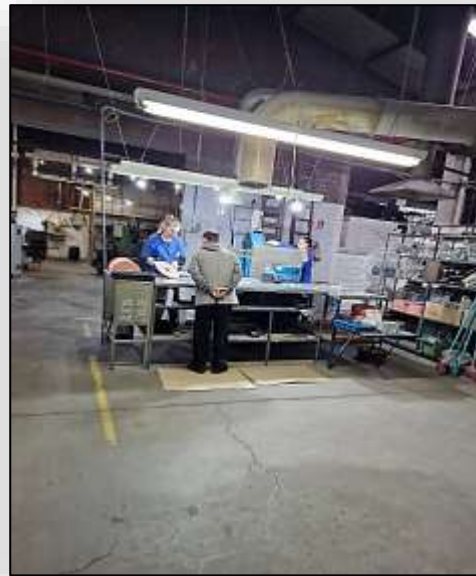
CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial de **R.B.J. METAIS LTDA.** e **WITT GALVANOPLASTIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar o que segue:

I DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. Conforme exposto pela Recuperanda nos autos do processo de Recuperação Judicial (Evento 366), em 03 de maio de 2024, o nível do Rio dos Sinos atingiu o recorde histórico nos municípios e cidades por ele atravessados, o que resultou em inundações e deslizamentos de terra em localidades como Novo Hamburgo, onde estão localizadas as sedes das Recuperandas.
2. Além disso, foi observado que, devido ao acúmulo excessivo de água da chuva nos sistemas de canalização das ruas, houve a entrada de uma quantidade considerável de água pelos ralos da sede da empresa, resultando em transtornos ao longo de dois dias. Isso inviabilizou a realização do trabalho e ocasionou despesas com a manutenção de equipamentos, além da necessidade de realocar móveis e outros utensílios para áreas mais elevadas, onde a água não pudesse alcançar.
3. Adicionalmente, foi informado que determinados colaboradores, conforme citado pela Recuperanda, foram impossibilitados de comparecer ao trabalho por um período superior a dez dias devido aos impactos severos das chuvas, ocasionando a perda total de seus bens. Esses colaboradores eram residentes do município de São Leopoldo.
4. Por fim, a Recuperanda relatou enfrentar dificuldades no que concerne ao recebimento de matérias primas, uma vez que muitos dos fornecedores estão localizados no Estado do Rio Grande do Sul e tiveram suas atividades impactadas pelas enchentes. Além disso, os clientes

da Recuperanda também foram afetados pelas enchentes, o que consequentemente dificultou o fornecimento de produtos.

5. Com o intuito de conferir transparência ao feito e demonstrar as atividades realizadas na empresa durante o período das enchentes, a Administração Judicial apresenta abaixo registros fotográficos realizados, veja-se:



6. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link <https://youtu.be/IFpCAnQQj4> ou QR Code abaixo:



7. Ademais, cumpre destacar que no mês de **maio** não foi realizada análise da documentação contábil, tendo em vista que não houve apresentação de documentos contábeis do mês de abril de 2024 até o momento.

8. Portanto, requer-se a intimação das Recuperandas para apresentação da documentação completa atualizada.

9. No mais, ressalta-se que, no mesmo Evento 366, as Recuperandas postularam a suspensão do cumprimento das obrigações vinculada ao Plano de Recuperação Judicial enquanto perdurar a situação de calamidade pública no Estado, o que foi objeto de análise e manifestação pela Administração Judicial no Evento 367, aguardando decisão do Juízo.

II

CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. **Isso posto**, a Administração Judicial **requer a intimação da Recuperanda para apresentação do balancete de abril de 2024**, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

Nesses termos, pede deferimento.



Novo Hamburgo, 29 de maio de 2024.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 97.853

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849